

LEI Nº 670

Confero a sua Reverendíssima D. José Dalvit o título de Cidadão Mateense.

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Artº 1º - Fica conferido a sua Excelepça Reverendíssima D. José Dalvit, digníssimo Bispo da Diocese de São Mateus, no Estado do Espírito Santo, o título de Cidadão Mateense.

Artº 2º - Manda-se que se espere o referido título em Sessão especial e solene com a presença de homenageado, autoridades Federais, Estaduais, Municipais e Eclesiásticas.

§ Único - O presidente desta Câmara marcará o dia e hora para a sessão especial, a que se refere o presente artigo.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Junho de 1964


Antônio Leite